

**COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS
E DEFESA DO CONSUMIDOR**

SOBRE: Emenda nº 01 e o Projeto de Lei nº 85/2012, de autoria do Vereador José Antonio Caldini Crespo, que dispõe sobre a proibição da utilização de caixas de papelão usadas, no âmbito do Município de Sorocaba, para embalar compras de supermercados, mercearias, açougues, bares, restaurantes, padarias ou qualquer estabelecimento de varejo e congêneres e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 25 de abril de 2012.

EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente

IRINEU DONIZETI DE TOLEDO
Membro

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Membro